

RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA

(Art. 14, § 1º) - ANEXO V (Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)

ENTIDADE: MUNICIPIO DE NOVA ITABERABA

PREFEITO MUNICIPAL: ELIZETE ESPOSITO VORTMANN

EXERCÍCIO: 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ITABERABA
GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA (Art. 14, § 1º) -
ANEXO V (Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de
12.07.2016)**

1 - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

1.a) Identificação da unidade jurisdicionada

Unidade Gestora:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ITABERABA
CNPJ:	11.272.232/0001-15
Endereço:	Rua Santo Jacinto, 249 - Centro - Nova Itaberaba/SC
Telefones:	(0xx49) 3327-0062
E-mail:	secretário@novaitaberaba.sc.gov.br
Endereço Eletrônico (site):	www.novaitaberaba.sc.gov.br
Portal da Transparência:	http://187.45.101.185:8085/pronimtb/index.asp

1.b) Atos de delegação de competência;

Numero do Ato	Objeto da Delegação	Agente Público	Início da Vigência
DEC. 005/2017	NOMEIA SECRETÁRIA	REGINA ROLIM DE MOURA	02/01/2017
PORT. 009/2017	NOMEIA GESTORA	REGINA ROLIM DE MOURA	02/01/2017
DEC. 005/2017	EXONERA GESTORA	REGINA ROLIM DE MOURA	15/05/2017
DEC. 163/2017	NOMEIA GESTORA	ELIZETE ESPOSITO VORTMAN	15/05/2017
PORT. 071/2017	NOMEIA GESTORA	ELIZETE ESPOSITO VORTMAN	15/05/2017

1.c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Estrutura	Responsáveis 2017
Fundo Municipal de Saúde	
Secretaria Municipal de Saúde	

CONSELHOS

CONSELHOS	PRESIDENTES

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ITABERABA
GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE

CONSELHO DE SAÚDE	
VER SE TEM MAIS CONSELHOS...	

1.d) Competências institucionais, no caso das unidades gestoras previstas nas alíneas “e” a “h” do inciso I, nas alíneas “c” a “e” do inciso II e no inciso III, do artigo 9º desta Instrução Normativa

2 - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:

a.1) a identificação do programa

CÓDIGO/DESCRIÇÃO	DESPESA INICIAL	DESPESA ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA
Órgão: 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade Orçamentária: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 SAÚDE			
10301 ATENÇÃO BÁSICA			
103010013 MAIS SAUDE			
103010013.1.00100 Construção/Ampliação/Reforma Da Unidade De Saúde Municipal	15.000,00	0,00	0,00
103010013.2.00400 Aquisição De Veículo, Equipamentos E Mobiliário Em Geral	10.000,00	180.000,00	164.525,00
103010013.2.018000 Manutenção Das Atividades Da Saúde Pública	4.037.000,00	4.914.269,09	4.174.548,07
10304 VIGILANCIA SANITARIA			
103040013 MAIS SAUDE			
103040013.2.029000 Manutenção Das Atividades De Vigilância Em Saúde	57.000,00	91.554,75	35.145,50

a.2) A comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente;

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ITABERABA
GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

a.3) Contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho – art. 9º da lei de responsabilidade fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados;

Não houve contingenciamento de despesas no exercício, pelo controle das despesas mantido para garantir o equilíbrio das contas públicas.

a.4) informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros

Não ocorreram passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

a.5) as razões e/ou circunstâncias para permanência de restos a pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.

Não houveram restos a pagar nos últimos exercícios.

3 – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

3.a) quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês.

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

3.b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ITABERABA
GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

3.c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

3.d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

5 – INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS

Não houve transferência de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumento congêneres.

5 – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

5.a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação;

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

5.b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ITABERABA
GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE

Facultado pela Portaria N.TC-0608/2017 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2017, a serem apresentadas em 2018.

6 - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

As recomendações expedidas pelo órgão de controle interno aos departamentos, acontecem tanto de forma verbal quanto através de comunicado interno, os quais remetem a correção de procedimentos que já vinham sendo adotados e melhoria dos mesmos.

A controladoria municipal vem se adaptando a IN 20/2015 e adotará controle de recomendações expeditas com os devidos prazos e providências adotadas.

7 - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS)

Conforme orientação da controladoria geral, os contratos são assinados pelos gestores de contratos, que encaminham o relatório de fiscalização juntamente com a liquidação parcial ou total do contrato.

8 - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA):

Não houveram termos de parceria.